



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## CONCURSO PÚBLICO GERAL EDITAL Nº 01/2016

### RETIFICAÇÃO Nº 01

A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, Estado de São Paulo, através do **Instituto Nosso Rumo**, torna pública a **Retificação nº 01** do Edital de Abertura 01/2016 referente ao Concurso Público Geral destinado ao provimento de vagas existentes para os Empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores.

## 1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Requisito Mínimo do Emprego **CPG 405 – Técnico de Som**, constante na Tabela I abaixo do item 1.4. do Edital de Abertura, deve ser lido como segue e não como constou:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 23,00							
Nº do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Salário Mensal/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
478	CPG 405	Técnico de Som	1	-	-	R\$ 1.664,00	Ensino fundamental completo e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, nos termos dos artigos 7 e 8 do Decreto Federal nº 82.385 de 05 de outubro de 1978.
						40 horas	

## 2. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO/ DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos ao emprego **CPG 405 – Técnico de Som**, cujas inscrições foram realizadas e confirmadas através do pagamento do valor de inscrição, em função da alteração descrita no item 1.1. deste Edital, poderão solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR", conforme orientações estabelecidas neste Capítulo.

2.2. Para solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" o candidato deverá enviar, no período de **9h de 15 de junho até às 16h de 18 de junho de 2016**, para o endereço eletrônico (e-mail) **recursos@nossorumo.org.br**, a cópia digitalizada do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição", devidamente preenchido e assinado conforme disposto nos itens 2.3. e 2.4. deste capítulo.

2.3. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" estará disponível para acesso, de **9h de 15 de junho até às 16h de 18 de junho de 2016**, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Concursos → Concursos em Andamento → Prefeitura de São Carlos – Concurso Público nº 01/2016 → Editais e Publicações Oficiais → Requerimento de Cancelamento de Inscrição e Devolução do Valor.

2.4. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" deverá ser impresso, preenchido total e corretamente com letra legível e assinado pelo próprio candidato.

2.5. Visando a lisura do procedimento e a segurança dos candidatos, a assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" **deverá ter o respectivo reconhecimento de firma em cartório.**

2.6. A relação dos candidatos que tiveram o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" deferido será divulgada no site do Instituto Nosso Rumo, a partir do dia **24 de junho de 2016.**

2.7. A devolução do valor da inscrição será realizada no período de **27 de junho à 01 de julho de 2016**, por meio de crédito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro.

2.8. Não será cancelada a inscrição ao candidato que:

2.8.1. deixar de solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" na forma e no prazo estabelecidos no item 2.2. e demais itens deste Capítulo;

2.8.2. deixar de preencher algum campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.3. preencher qualquer campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" com dados ilegíveis, incompletos e/ou incorretos;

2.8.4. não assinar o "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" no local indicado;

2.8.5. não reconhecer a firma da assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.6. não tiver realizado a inscrição no período de **08 de junho a 14 de junho de 2016** e efetuado o pagamento do valor de inscrição até o dia **14 de junho de 2016.**

2.9. Não será devolvido o valor da inscrição, ainda que acatado o pedido de cancelamento, ao candidato que:

2.9.1. deixar de indicar a conta bancária para o crédito da devolução do valor;

2.9.2. indicar a conta com informações incorretas, incompletas ou inverídicas;

2.9.3. indicar conta-salário ou qualquer outra conta bancária que não acate depósito de terceiro;

2.9.4. indicar conta inexistente, encerradas ou bloqueadas para movimentações;

2.9.5. efetuar o pagamento do valor da inscrição para o cargo em questão após a publicação deste Edital de Retificação, e que tenha registrado a intenção de inscrição no período entre 08 e 14/06/2016.

2.10. As informações prestadas através do requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá os eventuais ônus de informações inverídicas, incompletas, imprecisas, ilegíveis e/ou omissas.

2.11. Os candidatos enquadrados em quaisquer situações previstas no item 2.9. e subitens deixarão de obter a devolução dos valores de inscrição, e não poderão realizar novas solicitações, ainda que o cancelamento da inscrição seja acatado.

2.12. Os candidatos ao cargo **CPG 405 – Técnico de Som**, cujas inscrições foram realizadas no período de 08/06 a 14/06/2016 e pagas até 14/06/2016, que não solicitarem o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR", terão as inscrições mantidas neste concurso público, o que implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Retificações, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2016.

São Carlos, 13 de junho de 2016.

**Helena M. C. Carmo Antunes**  
**Secretária Municipal de**  
**Administração e Gestão de Pessoal**